

2.4 — Assinar em nome do Instituto da Segurança Social, I. P., as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os processos relativos à cobrança coerciva de contribuições e juros no âmbito das competências ora subdelegadas;

2.6 — Autorizar a restituição de contribuições e quotas pagas indevidamente;

2.7 — Autorizar a transferência de valores entre instituições ou regimes;

2.8 — Subdelegar as competências ora subdelegadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Nos dirigentes atrás referidos e ainda no director do Núcleo de Apoio Técnico, licenciado Alfredo Manuel Moreiras Nogueira e no chefe da Equipa da Comunicação e Apoio ao Atendimento, licenciado António Lameira Barreiro, a competência para a prática dos seguintes actos dentro das respectivas áreas funcionais:

3.1 — Assinar correspondência relacionada com os assuntos de natureza corrente, exceptuando a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, governos civis, direcções-gerais e institutos, salvaguardando neste último caso as situações de mero expediente;

3.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte;

3.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano de férias, o seu gozo interpolado e a concessão do período complementar de cinco dias, nos termos da lei;

3.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

4 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito do mesmo no período compreendido entre 13 de Setembro de 2005 e a data da sua publicação.

15 de Março de 2006. — O Adjunto do Director, *Francisco J. F. Rocha*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 4004/2006 (2.ª série). — O Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., pretende recrutar, em regime de requisição ou transferência, pessoal com vínculo à administração pública central para as seguintes carreiras:

Assistente administrativa e técnica profissional — áreas funcionais de recursos humanos, contabilidade e património;
Técnica superior — área funcional de contabilidade.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso mediante requerimento dirigido à secretária nacional, podendo entregar pessoalmente ou enviar por correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Conde Valbom, 63, 1069-178 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

16 de Março de 2006. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7243/2006 (2.ª série). — De acordo com o programa do XVII Governo Constitucional, uma das prioridades da política de saúde, no que respeita às instituições do Serviço Nacional de Saúde, é a incrementação de uma efectiva articulação entre as diversas unidades de saúde, nomeadamente através da optimização de recursos, com vista a uma maior eficiência e eficácia da prestação de cuidados aos cidadãos.

Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, procedeu à criação de vários centros hospitalares com a natureza de entidade pública empresarial, considerando o Ministério da Saúde que esse é o modelo adequado a adoptar relativamente ao Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).

Considerando o volume das tarefas de reordenamento interno que importa adoptar, bem como outras diligências que permitam a transformação do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) em entidade pública empresarial, determino o seguinte:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão

de serviço o licenciado Manuel Veloso de Brito para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 7244/2006 (2.ª série). — A saúde pública constitui uma das prioridades consagradas no Programa do XVII Governo Constitucional, através de um reforço das suas instituições e logística.

Com efeito, o novo modelo de desenvolvimento da saúde pública, entendida, simultaneamente, como um recurso social, uma disciplina e uma prática, deve ter como referência a sua finalidade última reduzir a doença, a morte prematura, o desconforto e a incapacidade, elevando o nível de saúde dos cidadãos, das famílias e das populações.

Dando cumprimento ao previsto no Programa do Governo, foi constituído em 3 de Maio de 2005 um grupo técnico, no âmbito da Direcção-Geral da Saúde, com o objectivo de elaborar um documento sobre o desenvolvimento das linhas estratégicas para a reorganização dos serviços de saúde pública e reorientação das funções dos seus profissionais, contextualizado na reforma dos cuidados de saúde primários em curso, mas abrangendo um horizonte de intervenção que, dada a finalidade última da saúde pública, ultrapassasse, necessariamente, aquele nível específico de cuidados.

Elaborado o documento e realizada a discussão pública do mesmo, torna-se agora necessário criar uma estrutura responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do projecto de mudança, constituída por um grupo nacional de acompanhamento e por uma comissão nacional executiva para a reestruturação dos serviços de saúde pública.

1 — Assim, determino:

- Nomear o grupo nacional de acompanhamento constituído pelos Drs. Ana Cristina Garcia, Ana Maria Santos Silva, Celeste Gonçalves, Paula Valente e Pedro Serrano como responsável pela implementação das linhas estratégicas da reorganização dos serviços de saúde pública e das propostas legislativas decorrentes de tal mudança;
- A coordenação do grupo nacional de acompanhamento será levada a cabo pelo director-geral da Saúde;
- Criar, na dependência directa do director-geral da Saúde, a comissão nacional executiva, coordenada pelo Dr. José Armando Marques Neves.

2 — À comissão nacional executiva cabe a responsabilidade técnica pelo processo de reconfiguração dos serviços de saúde pública, junto das administrações regionais de saúde, bem como os demais aspectos respeitantes ao seu futuro funcionamento.

3 — Ao coordenador da comissão nacional executiva compete:

- Propor os restantes elementos da comissão, constituída no máximo por mais seis elementos, a designar por despacho do director-geral da Saúde;
- Providenciar junto dos serviços e organismos competentes do Ministério da Saúde a obtenção dos meios e instrumentos necessários ao desempenho das suas funções;
- Apresentar trimestralmente relatórios de acompanhamento da reconfiguração e desenvolvimento dos futuros serviços de saúde pública;
- Propor e organizar o recurso a serviços externos de consultoria, quando o considere necessário;
- Articular-se com outras estruturas imprescindíveis ao bom desenvolvimento do projecto, nomeadamente com a Unidade de Missão para os Cuidados de Saúde Primários, as administrações regionais de saúde, os centros regionais de saúde pública e outros serviços de saúde.

4 — A comissão terá a sua sede na Sub-Região de Saúde de Viseu, que deverá disponibilizar as condições logísticas e os recursos humanos necessários para o seu funcionamento.

5 — Ficarão a cargo das instituições onde estão colocados os elementos da comissão, bem como dos que com eles colaborarem, as despesas inerentes às deslocações e ajudas de custo, ficando dispensados do exercício de funções para participarem nas reuniões e actividades da comissão.

6 — O grupo e a comissão terão um mandato de 12 meses, contados a partir da data da publicação do presente despacho, devendo a comissão apresentar num prazo máximo de 30 dias, a contar da mesma data, um plano de actividades e respectivo cronograma.

8 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.